



## SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA XXVIII SIC

paz no plural



|                   |  |
|-------------------|--|
| <b>Evento</b>     | Salão UFRGS 2016: SIC - XXVIII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS              |
| <b>Ano</b>        | 2016   |
| <b>Local</b>      | Campus do Vale - UFRGS   |
| <b>Título</b>     | Accountability judicial decisional: limitação ou legitimação ao Ativismo Judicial? |
| <b>Autor</b>      | GUILHERME ZIMMERMANN   |
| <b>Orientador</b> | IGOR RAATZ DOS SANTOS  |

## ***Accountability* judicial decisional: limitação ou legitimação ao Ativismo Judicial?**

Autor: Guilherme Zimmermann

Orientador: Prof. Dr. Igor Raatz dos Santos

Instituição de Ensino: Universidade Feevale

Relacionado com a ampliação de demandas junto ao Judiciário, dentro do contexto do Estado Democrático de Direito, da ampliação do acesso à Justiça e da crescente judicialização da vida, identifica-se o surgimento e ampliação do Ativismo Judicial. Este é concebido, teoricamente, como recurso para fornecer soluções as demandas apresentadas ao Judiciário que não encontram amparo na legislação existente ou que representam omissão do Poder Executivo no que diz respeito à concretização de direitos fundamentais. Assim, pode ser compreendido como o processo de tomada de decisões judiciais, com reflexo político ou social, redefinindo ou criando novos parâmetros de juridicidade perante situações singulares, que poderão, inclusive, se expandir para outras situações. Neste processo, há a ampliação dos poderes atribuídos ao Poder Judiciário, sobretudo o que tange o deslocamento das esferas de discussões políticas para os espaços jurídicos. Diante desse cenário, procuram-se recursos para limitar o crescente poder atribuído ao Judiciário. Uma das formas de conceber essa limitação repousa no conceito *Accountability*, que significa, de forma geral, “ser responsável” ou “ser responsabilizável” por ações, decisões e omissões. A idealização da responsabilização, ou das limitações ao ativismo judicial, dessa forma, pode ser concebida através do *Accountability* Judicial, tendo o Poder Judiciário, seus agentes e a instituição em si, como responsabilizáveis frente a excessos ou omissões. Este instrumento apresenta uma formulação avançada, denominada *Accountability* Judicial Decisional, a qual é apresentada como recurso para impor, aos julgadores, a obrigação de fundamentar suas decisões de maneira adequada à Constituição, suspendendo seus pré-juízos inautênticos. Dito de outro modo, deve o juiz levar a Constituição e os textos normativos à sério, de modo que o Direito não pode ser concebido como aquilo que os juízes e Tribunais querem que ele seja. A Constituição, então, é tanto o pilar fundamental do Estado Democrático de Direito, como o bastião para sua manutenção e fortalecimento. Frente a isso, o estudo procura, empregando a metodologia hermenêutica, desvelar os marcos históricos-conceituais a partir dos quais surgiu o ativismo judicial, buscando, com isso, verificar em que medida ele deve ser (re)pensado no cenário político-jurídico brasileiro, de modo a visualizá-lo à luz de mecanismos de controle para que não desborde em arbitrariedades avessas aos ditames do Estado Democrático de Direito. Tem-se com isso que o *accountability* judicial decisional é um importante instrumento para limitar o ativismo judicial e, também, para legitimá-lo dentro de contornos mais democráticos.

**Palavras-chave:** Ativismo Judicial. Judicialização da Vida. *Accountability*. *Accountability* Judicial Decisional. Hermenêutica Jurídica.